



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.
(Processo Administrativo nº23354.001391/2022-99)

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor – Geral, Sr. Jorge Luís de Souza Mota, nomeado(a) pela Portaria nº 109 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.827.567-xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6384128-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022, publicada no DOU de 28/04/2022 processo administrativo n.º23354.001391/2022-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, Materiais Permanentes e Materiais de Infraestrutura, especificado no item 1 e do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CERES AGROPECUÁRIA LTDA - ME. CNPJ: 13.707.725/0001-66 Av. Egídio Tomasi – Nº 30 – Bairro Centro - Jacinto Machado/SC CEP 88950-000 Fone:(48) 99156-6266 E-mail: luciano.lima@olim.com.br Representante: Sander Just, CPF: 595.315.509-30							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
6	Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída - (gli-Fosato potássico) 620 g/l, concentrado solúvel, com validade mínima de 12 meses no momento Da	glyphot al tr	BALDE DE 20 LITROS	Litro	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	entrega. Referência: zapp qi						
11	Trator agrícola do tipo fruteiro (estreito) de Fabricação nacional: equipado com motor de no Mínimo 3 cilindros, mínimo 42 cv; com tdp de no Mínimo 32 cv; tração blindada 4 x 4, com Acionamento por engrenagens; direção do tipo Hidrostática; capacidade do levante hidráulico de no Mínimo 1000 kg com autolift; comando hidráulico Preferencialmente de 1 (uma) via de dupla ação; Tomada de potência independente; câmbio lateral; Parachoque preferencialmente tubular dianteiro e Arco retrátil; semiplataformado; rodados Dianteiros: 7.5l x 15 - r1, traseiros: 320/70 x 20 - r1 Sendo pneus radiais para menor compactação do Solo, comprimento máximo total com peso dianteiro De 3440mm, largura máxima 1710mm, altura máxima Do volante de 1380mm, altura máxima do banco de Assento 985mm; tanque de combustível mínimo de 42 Litros.	AGRIT ECH	1155 PLUS - FRUTEIRO	Unidade	1	R\$ 232.200,0 00	R\$ 232.200,0 0
12	Trincha, triturador deslocável hidráulico de Galhos com até 8,0cm de diâmetro facilitando a Decomposição orgânica, com largura de trabalho De 1,20m e perfil de trabalho mais baixo com	HM AGRO	TSL-CT140 0	Unidade	1	R\$ 37.000,0 0	R\$ 37.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	Regulagem de altura pelo rolo traseiro, com Deslocamento mínimo de 375mm, peso máximo de 500kg. Equipado com 10 martelos de aço e acionamento na tdp 540 rpm do trator.						
13	Motosserra para poda em altura. Com potência (kw/cv) 1.40, capacidade do tanque de combustível (l) 0.27, peso (kg) 3.30, nível de vibração esquerda/direita M/s2 3.4/3.6, nível de pressão sonora db(a) 101, relação peso/potência (kg/kw) 2.35, nível de potência Sonora db(a) 112, corrente oilomatic passe/tipo 3/8 " P, sistema antivibratório, cabo superior, tensor Lateral de corrente, gancho de suporte para acoplar Uma corda para trabalhos que exijam escalada, com Sabre, com corrente, com kit de acessórios que Acompanham o equipamento. Equivalente ao modelo Stihl ms 194 t ou superior. Entregue no ifc – campus Concórdia. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Deve estar regularmente registrado no cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de me/epp.	HUSQ VARNA	T435	Unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Subsolador com 5 hastes para operação	TATU - MARC	ART MATIC 5 HSTES	Unidade	1	R\$ 81.380,0	R\$ 81.380,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	a uma profundidade de 0 - 45 cm. Potência por haste de até 20 cv no máximo. Acoplamento de arrasto com Sistema de cilindro de levante hidráulico e limitador de profundidade. Sistema de corte de palha com regulagem de pressão e altura de profundidade com Disco de no mínimo 20 polegadas de diâmetro. Sistema de desarme e rearme das hastas automáticas e Caso de obstáculos "pedras, tocos". Cabeçalho com regulagem de altura e nivelamento. Rola traseiro Nivelador e destorroador com regulagem de pressão e altura de trabalho. Referências: jumbo Matic (jan), ast matic (tatu), asa laser (stara).	HESAN				0	
16	Semente de milho híbrido transgênico, obtido a partir de cruzamento simples, ciclo precoce, alto teto produtivo, recomendado para a região do sul de santa Catarina, resistente ao herbicida glifosato, tolerante a lagartas com tecnologia viptera. Tratamento de Sementes para controle de nematoides (Avicta completo). Sementes com vigor acima de 90 %. Unidade sacos 60.000 sementes. Prazo de validade mínima de 6 Meses no momento da entrega. Referência: supremo Vip3, pionner 30f35 vyhr, syn505	BREVA NT	B2688 - PWU	Embalagem 60000,00 UN	17	R\$ 848,00	R\$ 14.416,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	vip3						
42	Parafusadeira/Furadeira com Maleta e Acessórios	VONDER	PFV-012I	Unidade	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes (Campi do IFC)	Unidade	Quantidade
6	Santa Rosa do Sul	Litro	300
11	Santa Rosa do Sul	Unidade	1
12	Santa Rosa do Sul	Unidade	1
13	Santa Rosa do Sul	Unidade	2
15	Santa Rosa do Sul	Unidade	1
16	Santa Rosa do Sul	Embalagem 60000,00 UN	17
42	Santa Rosa do Sul	Unidade	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Rosa do Sul, 16 de maio de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)